



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.726

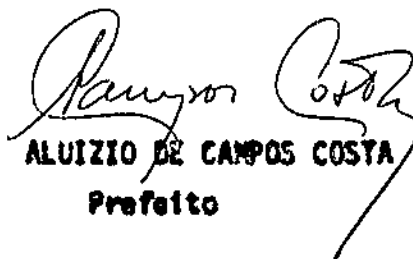
EMENTA:- FIXA ZONA DE ATIVIDADE ZA-2, TODO O TRECHO DA AVENIDA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES, ENTRE A AVENIDA JARAGUÁ NO BAIRRO JARDIM CIDADE DO AÇO, E AVENIDA OSWALDO CRUZ, NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Sem prejuízo das demais exigências contidas na Lei Municipal 1412 de 01.02.1977, fica classificada como Zona de Atividade ZA-2, todo o trecho da Avenida Adalberto Nunes, entre a Avenida Jaraguá situada no bairro Jardim Cidade do Aço e Avenida Oswaldo Cruz no bairro Jardim Primavera.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 1982.


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 040/81
Autor: Ettore Dalboni da Cunha

mlm/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM 1726	FL 11	